



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

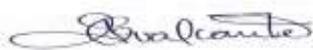
**ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

*Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante com os docentes membros e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 10/02/2022, às 16h e 30min na Plataforma WebConf RNP.*

No décimo dia do mês de fevereiro do ano de 2022, às 16h e 30min, os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio Plataforma *WebConf RNP*. Estiveram presentes na reunião nove docentes membros: **Clodoaldo Côrtes, Érika Tatiane, Inara Mariela, José Pena, Luzilena Prudêncio, Maria Virgínia, Rafael Santos, Rubens Menezes e Verônica Favacho**. A docente **Nely Dayse** justificou ausência. O Coordenador do curso solicitou autorização para gravar a reunião e incluir, posteriormente, na mesma, as assinaturas eletrônicas dos membros e não houve manifestações em contrário. Em seguida, as seguintes pautas foram apresentadas: **SITUAÇÃO DOCENTE; MINUTA DO REGIMENTO DO CURSO. PAUTA 1: SITUAÇÃO DOCENTE**. O Coordenador informa que foi procurado por alguns discentes do Curso de Enfermagem que apresentaram denúncias relacionadas a um docente do grupo de Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem; que esses discentes encaminharam os documentos para formalizar que alguns fatos ocorrem tanto no laboratório de Semiologia quanto na área hospitalar desde o ano de 2017; que se tratam de três denúncias individuais envolvendo situações “vexatórias” ocorridas durante o processo de ensino e aprendizagem do Curso; que há ainda outras situações denunciadas envolvendo apenas questões acadêmicas na relação docente-discente por três turmas que cursaram as disciplinas de Genética - em 2020, Semiologia - em 2021 e Primeiros socorros - em 2021, esta última no curso de Educação física; que a CCE já dialogou sobre as denúncias com a Ouvidoria, a PROJUR, a PROGEP, a PROGRAD e até o COREN-AP para buscar o melhor encaminhamento; que a DAP/PROGEP apurou junto à Corregedoria da UNIFAP que há uma sindicância em andamento em desfavor do docente; que o COREN-AP trata esse tipo de matéria sempre como suposto assédio e solicitou o envio das denúncias ao gabinete da presidente para a abertura de processo disciplinar e a devida apuração da conduta ética do acusado; que a PROJUR nos orientou a buscar primeiro a manifestação do colegiado em relação ao desejo de que os fatos sejam apurados no âmbito da UNIFAP; que essa deliberação deve ser cadastrada em forma de processo via SIPAC e encaminhada ao gabinete da Reitoria para que o magnífico tome as devidas providências junto aos órgãos reguladores desta IFES. O docente Rafael solicita a manifestação dos membros em relação à pauta apresentada. O docente Clodoaldo informa que, no ano de 2019, foi chamado para prestar informações em uma delegacia de polícia sobre essas denúncias, mas que na época as desconhecia totalmente; que foi chamado porque ainda era RT de estágio supervisionado em enfermagem e o docente acusado já colaborou nessa disciplina; que embora já exista uma ação individual na justiça sobre um dos casos, o colegiado realmente precisa fazer alguma coisa no sentido de requerer providências administrativas na Universidade. O docente Rubens informa que também precisou ir na delegacia prestar esclarecimentos sobre essas denúncias e que, até então, desconhecia os fatos; que soube através da Corregedoria/UNIFAP que uma comissão seria criada para avaliar os fatos e que o resultado seria enviado ao magnífico, pois de acordo com o artigo 217 do Regimento Geral da UNIFAP a aplicação da pena compete ao Reitor. A docente Verônica propõe algumas reflexões e uma delas é sobre o papel da Coordenação do Curso no sentido de cobrar o andamento dessas denúncias; que é válido sim o Curso cobrar esse posicionamento da Universidade pensando no sofrimento que o acusado causou nas discentes; que mesmo antes da CCE ter enviado o dossiê para os membros do NDE, uma aluna já havia lhe procurado com uma demanda contra o acusado; que na condição de docente de saúde mental foi muito desgastante ouvir todos os fatos narrados e que sugere aos docentes que se coloquem na condição das vítimas. A docente Luzilena concorda com a docente

Verônica e entende que não devemos ter nenhuma preocupação em expor o colega, mas recomenda que a pauta ainda não seja levada à reunião de colegiado; que essa é uma situação que já vem ocorrendo há muito tempo, pois houve um outro caso com o mesmo acusado em que a docente também foi na delegacia junto com um grupo de alunas para fazer uma outra denúncia; que entende ser papel da CCE cobrar uma resposta da Universidade, pois isso já virou uma rotina no Curso de Enfermagem e nada acontece com ele; que se o docente fosse chamado para se manifestar, ainda seria capaz de entender que está sendo acusado sem provas factíveis. A docente Érika entende que somos responsáveis pelos discentes e se eles chegam até nós com uma denúncia, então, precisamos fazer algo, inclusive afastar o acusado das aulas práticas; que a docente ouviu histórias de condutas inadequadas do acusado desde que ele entrou no colegiado; que em 2019, uma discente lhe procurou para compartilhar uma situação ocorrida na prática hospitalar e que a docente orientou a fazer uma denúncia, mas a discente tinha medo de ser reprovada, inclusive foi ameaçada; que não podemos mais ficar esperando só pela Universidade enquanto novas alunas são expostas. O docente Rubens sugere encaminhar as denúncias ao COREN-AP e que a Universidade já teve o seu tempo e nada fez; que na sua gestão chegou a retirar o acusado das práticas do tronco profissional e lhe ofertando apenas componentes teóricos da área básica, mas isso não foi frutífero porque as turmas sempre tinham outras reclamações acadêmicas do mesmo. A docente Maria Virgínia questiona até quando vamos deixar essa situação ir passando, pois hoje, pela manhã, viu o acusado entrar no LABSSENF com alunas, mas não sabia dessas denúncias; que parece ser uma postura que vai sendo perpetuada pelo docente e que entende ser uma postura inadequada tanto para as disciplinas teóricas quanto para as práticas. O docente Clodoaldo pede apenas cautela na abordagem desses fatos, pois devemos tomar decisões com segurança jurídica; que não sabemos se temos autonomia para afastar um docente, mas que concorda em enviarmos as denúncias ao COREN-AP para as providências. O docente José Pena informa que já participou de um Processo Administrativo Disciplinar em que foi solicitada a avaliação psiquiátrica de uma pessoa; que sugere que o acusado seja avaliado quanto às parafilias e sua sexualidade exacerbada; que a UNIFAP tem psiquiatra que poderia fazer o laudo dele ou até o serviço psicossocial que o colocasse nessa condição de não poder mais participar diretamente de atividades docentes no Curso de Enfermagem; que a história desse docente já vem desde a graduação e que há outras alunas verbalizando sobre isso, mas que ainda não tomaram uma posição com medo do acusado. A docente Inara entende que não dá mais para sermos negligentes com essas acusações e acredita que o colegiado a partir de agora precisa tomar uma decisão coletiva e que precisamos conversar antes de encaminhar as denúncias ao COREN-AP. A docente Érika afirma que as discentes têm a sensação de que o Curso nunca fez ou não faz nada com essas denúncias; que também podemos encaminhá-las ao Ministério Público e não apenas aguardar as providências do nosso Conselho Regional; que a docente até prefere que o acusado fique afastado das disciplinas do Curso para não ter a possibilidade de que isso ocorra com outras alunas, principalmente porque ele carrega o sentimento de impunidade. O docente Rafael sugere que podemos votar algumas ações separadas na reunião de colegiado: envio ao GAB/Reitoria para apuração, envio da denúncia ao COREN-AP e o afastamento imediato das disciplinas. O Coordenador do curso perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA 2: MINUTA DO REGIMENTO DO CURSO DE ENFERMAGEM.** O Coordenador apresentou a minuta que cria e estabelece as normas do Regimento Interno do Curso de Bacharelado em Enfermagem, campus Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP; que o Curso de Bacharelado em Enfermagem, campus Marco Zero, em 30 anos, ainda não possui um regimento que descreva as instâncias que compõem o curso e a competência de cada uma delas. O docente Rafael solicita a manifestação dos membros em relação à pauta apresentada. A docente Inara sugere substituir o termo “técnicos” por “técnicos-administrativos” no item II do artigo 4º. O docente Rubens sugere que ao invés da Presidência do colegiado ser assumida temporariamente pelo docente com maior tempo de atuação, na ausência do Coordenador e do vice, que seja assumida por um docente através de deliberação do colegiado. A docente Inara sugere que o substituto temporário da Presidência do colegiado assumo o cargo até que um novo processo eleitoral seja realizado. A docente Maria Virgínia sugere incluir como uma atribuição do NDE o termo

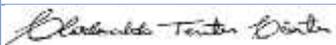
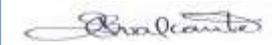
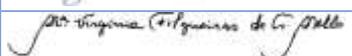
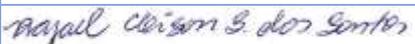
“atualização” antes do termo PPC no artigo 10. A docente Inara pergunta como os docentes poderão pontuar no PAID a participação nas reuniões de colegiado. O docente Rafael esclarece que a declaração de assiduidade deve ser requerida até o décimo dia após o início de cada semestre para efeito de comprovação no plano docente; que o docente precisará ter participado de pelo menos 50% das reuniões de colegiado no semestre anterior. Os docentes Clodoaldo e Rubens entendem que o regimento deve estipular um prazo para que o docente envie sua solicitação de pauta. O docente Rafael esclarece que o item II do artigo 14 prevê que convocações ordinárias e extraordinárias devem ser realizadas em tempo mínimo de 72h horas e 48h de antecedência, respectivamente, por demandas próprias ou requerimento de algum membro do colegiado. O docente Rubens informa que em relação a sanção discente, o mesmo ainda irá estudar uma proposta para inserção posterior no regimento do Curso. O docente Rafael sugere que nesse momento poderíamos seguir sem as sanções discentes, mas que no futuro voltaremos a discutir após os devidos estudos. A docente Inara entende que ainda precisamos definir melhor no regimento o que é o fórum docente, o conselho dos discentes e dos técnicos-administrativos. O docente Rafael concorda com a necessidade dessas definições, mas sugere aguardarmos a apreciação dos demais docentes do Curso. O Coordenador do curso perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 19h e 33min pelo Coordenador do curso. Eu, Inara Mariela da Silva Cavalcante, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Vice-Presidente do NDE, lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.



**Prof<sup>a</sup> Dra. Inara Mariela da Silva Cavalcante**  
Vice-Coordenadora da CCE e Vice-Presidente do NDE



**Prof<sup>o</sup> Dr. Rafael Cleison Silva dos Santos**  
Coordenador da CCE e Presidente do NDE

Nº	Membro do NDE	Assinatura digitalizada
1	Annelí Cárdenas	AUSENTE
2	Clodoaldo Côrtes	
3	Érika Rodrigues	
4	Inara Mariela	
5	José Pena	
6	Luzilena Prudêncio	
7	Maria Virgínia	
8	Nely Dayse	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
9	Rafael Santos	
10	Rubens Alex Menezes	
11	Verônica Favacho	